

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa Jurídica, para aquisição de computadores para atender as necessidade da coletoria. .

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Atender as necessidades da coletoria na qualidade de serviço ao contribuinte, para melhor atender no nosso departamento de Finanças

2.2 - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto contido, obedecendo à Lei vigente.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Produto	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor Médio Unitário	Valor Total Medio
1	COMPUTADOR	Desktop processador 4 Ghz 4 núcleos 8 threads com vídeo integrado, 8GB RAM DDR4 2400 MHZ, SSD 512 GB, 500W 80 PLUS	UNIDADE1	01	R\$ 2.820,00	R\$ 3.131,00	R\$ 3.124,00	R\$ 3.025,00	R\$ 3.025,00
2	MONITOR	MONITOR 21.5"	UNIDADE1	01	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

4 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - Conhecido o resultado final do presente, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato no prazo máximo de 6 dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues nos órgãos públicos conforme solicitação da secretaria requisitante no prazo máximo de 15 dias após a autorização de entrega no quantitativos definidos pela Prefeitura e/ou Secretaria Competente.

4.3 – Em função dos produtos a serem adquiridos via do presente Certame terem sua destinação na manutenção, FICA ESTABELECIDO SOB PENA DE RECISÃO UNILATERAL CONTRATUAL nos termos da lei vigente e suas alterações, que os referidos produtos deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato e conforme cronograma, periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo 30 dias, em horário comercial. As entregas deverão ser realizadas após solicitação da Secretaria mediante Autorização de Entrega. Tal medida visa tão somente atender o interesse público.

4.4 – Os produtos serão recebidos:

4.4.1 - Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

4.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;

4.7 - A vigência para o contrato será no prazo de 15 dias, de forma parcelada/fracionada conforme se fizer necessário de acordo com os itens a serem adquiridos.

4.8 - Os produtos, deverá ser entregue no perímetro urbano deste município, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Ceres.

4.10 - APÓS A ENTREGA, CONSTATADAS INCONFORMIDADES NO OBJETO, O MESMO SERÁ SUBSTITUÍDO POR UM CONFORME, SEM DIREITO A RESSARCIMENTO À CONTRATADA E SEM ÔNUS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, NO PRAZO MÁXIMO DE 06 dias.

4.11 - Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

4.12 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período Contratual.

5 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - A CONTRATADA garante que os produtos serão entregues de acordo com as normas técnicas oferecidas, com os materiais apropriados, conforme exigido, e que estarão isentos de defeito que possam colocar em risco seu consumo;

5.2 - Os produtos oferecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade previamente definidos pela CONTRATANTE.

6 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7 – DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR

7.1 - No valor deste termo estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes, troca/substituição dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7.2 - O valor total estimado é de R\$: 3.525,00 reais.

R\$ 3.525,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

7.3 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço administrativo, elaborado com base em orçamento recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, etc, conforme orçamentos anexos nos termos de Referência no processo.

8 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

8.1 - Ficará responsável pelos serviços prestados pela licitante:

<u>Secretaria: SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS</u> <u>Responsável: JEFFERSON PALASIOS</u> <u>Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go</u> <u>Tel: (62) 3307-7601</u> <u>Endereço eletrônico: coletoria-ceres@hotmail.com</u>
--

9 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 - A Prefeitura Municipal de Ceres adjudicará o valor equivalente aos produtos, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro;

9.2 - Os valores dos produtos sujeitam-se às regras;

9.3 - Sobre os valores dos produtos incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

9.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à correta execução do fornecimento;

9.5 - Os pagamentos serão feitos após 30 (trinta) dias da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada na forma do item anterior;

9.6 - O pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência;

9.7 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A vigência para o presente contrato é contada da data de assinatura do Contrato, com vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, no caso de interesse da Administração, nos termos da Lei vigente e suas alterações

11 - DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 - Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

11.2 – O fornecimento dos produtos deverá estar conforme solicitação da Secretaria Competente, sito a Praça Cívica, s/n.º, setor Centro, Ceres-Go, ou onde essa determinar na cidade de Ceres.

11.3 – O fornecimento dos produtos deverá estar dentro do prazo estabelecido pelo edital, podendo ser prorrogado conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.

12 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

12.1 - A aquisição dos materiais permanentes, objeto desta licitação, será efetuada à conta da Dotação Orçamentária provenientes do orçamento em vigor.

12.2 - As despesas provenientes da execução do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária indicada nesse Edital e em conformidade com a LDO e PPA.

12.3 - As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

12.4 – Recursos: **MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

13.3.1 – Recurso: **MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

12.1 MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
02.0204.04.123.0022.2802.449052(100) SECRETARIA GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS – Equipamentos e material permanente.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

13.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento ora
Licitado;

13.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da aquisição dos produtos;

13.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

13.6 - Designar os responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

13.7 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

13.8 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias requisitante, que serão responsáveis pela conferência do gás no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

14.2 – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do Produto, é de total responsabilidade da proponente.

14.7 – Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 15 dias, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.8 – Demais obrigações em conformidade com a Lei vigente e demais pertinente.

14.9 - Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde o responsável de recebimento designado pelo Contratante fará a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas nos projetos e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 – Em razão do objeto do certame licitatório fica dispensada a apresentação de atestado técnico.

16 - RESULTADOS ESPERADOS

16.1 - Garantir melhor funcionamento das repartições públicas das secretarias mencionadas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

17.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

17.2 - Se disser respeito à especificação não recebimento dos objetos ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18 - MEDIDA ACAUTELADORA

18.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Haverá fiscalização das aquisições sobre os requisitos deste Termo de Referência ou indicar as razões de recusa, conforme as exigências especificadas, bem como quaisquer danos que sejam prejudiciais a população;

19.2 - O Acompanhamento e a fiscalização da execução dos fornecimentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina o a Lei vigente e suas alterações;

19.3 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

19.4 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

20.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

20.3 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

20.4 - Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

20.5 - Nos termos da Lei vigente, constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

20.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceres, por escrito, no endereço: Praça Cívica, s/n, Ceres, Goiás, CEP 76.300.000, ou através do telefone (62) 3307-7600.

24 - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES

Ceres, 22 de julho de 2025.

Clarirouse Faria Caixeta
Secretario de Gestão de Finanças